

Santos, 15 de maio de 2019

Ofício nº 174.970/2019-DEALE

Indicação nº 503/2019

Senhor Presidente,

Em resposta à indicação supracitada do nobre vereador Braz Antunes Mattos Neto, cumpre-nos informar a essa Casa Legislativa que, em conformidade com os esclarecimentos prestados pela PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos, em vistoria ao local nada de irregular foi constatado, com relação ao serviço de varrição, apesar do grande fluxo de pessoas e comércios, a varrição é executada às segundas, quartas e sextas-feiras.

A coleta de lixo domiciliar é executada diariamente de segunda-feira a sábado

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus dignos pares, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MAURO FERNANDO ZANNIN JÚNIOR
Departamento de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor
RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Santos

dealerb